



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.956, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI Nº 1.768, DE 01 DE JULHO DE 2005.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo III, da Lei nº 1.768, de 01 de julho de 2005, passa a vigorar na forma dos Anexos II e III, de geração automática do sistema Audep, da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 29 de junho de 2009.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE